

## Parte 3

### O Regime Tutelar [1910–1988]



Índios Bororo de Mato Grosso (Comissão Rondon). Acervo do Museu do Índio

## **1 A precursora do indigenismo brasileiro: a Comissão Rondon**

Após a guerra do Paraguai (1865-1870), o governo imperial brasileiro adotou uma série de medidas para a defesa e a ocupação da vasta região amazônica, principalmente a fronteira oeste do país, considerada a mais vulnerável. Para controlar o território, o governo iniciou o desbravamento da região, instalando postos militares e criando vilas e povoados, de forma a incentivar as atividades econômicas locais. Isto se deu a partir da instalação de linhas telegráficas que ligariam os centros urbanos às regiões remotas de Mato Grosso. Os trabalhos, iniciados no final do regime imperial, tiveram seqüência com a República.

O Alferes-aluno Cândido Rondon, atuando na “Comissão Construtora da Linha Telegráfica de Cuiabá ao Araguaia” a partir de 1890, aprendeu com o Major Gomes Carneiro a orientar os trabalhadores e a evitar confrontos com índios. Rondon acabou responsável pelos trabalhos de conservação dessa linha telegráfica até o final daquele século. Esses trabalhos envolveram a cooperação de índios Bororo e diversos levantamentos geográficos (GAGLIARDI, 1989; MACIEL, 1998; BIGIO, 2003).

Em 1900 Rondon foi nomeado para chefiar os trabalhos da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas de Mato Grosso, cujo objetivo era estender o telégrafo pela fronteira de Mato Grosso, abrindo estradas, favorecendo a colonização e ampliando o desenvolvimento agropecuário local (RONDON, 1949). No relatório dessa Comissão, Rondon descreveu em várias passagens a sujeição e mesmo o trabalho escravo de índios nas fazendas da região (idem). Naquele momento, Rondon acreditava que índios ainda não contatados poderiam se tornar bons brasileiros, mão-de-obra empregada tanto na defesa das fronteiras como no desenvolvimento econômico de Mato Grosso.

Para os positivistas da Comissão, o telégrafo possibilitava a “construção da nação”, contribuía para dar legitimidade ao projeto republicano (FENELON, 1998). Os espaços da fronteira tornavam-se territórios nacionais, os índios e os sertanejos dispersos seriam brasileiros. Como missão “civilizadora” dirigida por engenheiros-militares, os rituais cívicos da

Comissão Telegráfica comunicavam aos indígenas as novas tradições e as rotinas a serem adotadas. Com os trabalhos das linhas telegráficas, prosseguiram as explorações geográficas, ampliando o conhecimento científico e cartográfico de toda aquela fronteira (MISSÃO RONDON, 2003).

Os mesmos trabalhos realizados em Mato Grosso deveriam, a partir de 1907, ser estendidos ao estado do Amazonas e território do Acre, às regiões dos rios Juruá e Alto Purus (GAGLIARDI, 1989). O desconhecimento geográfico das fronteiras, a importância econômica da borracha, a necessidade de controlar a região após a anexação do Acre e de impulsionar o povoamento desses sertões levaram o presidente Afonso Pena a convidar Rondon para chefiar a nova Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas.

Os trabalhos da Comissão foram divididos em quatro seções, referentes à construção da linha-tronco e seus ramais, além da medição de terras e a realização de reconhecimentos e estudos da região traçada no projeto. Rondon dirigiu estes últimos trabalhos, ampliados a partir de 1908 com a criação da seção de História Natural. Naturalistas do Museu Nacional que deles participaram – Alípio Miranda Ribeiro, Edgard Roquette-Pinto e outros – recolheram um imenso acervo para a instituição, entre artefatos indígenas, plantas, animais e minerais (ROQUETTE-PINTO, 1938).

Rondon contou com a participação de índios Paresi e Cabixi para a instalação do telégrafo e a inauguração de estações telegráficas. Mesmo enfrentando o impaludismo, a varíola e a insalubridade das áreas exploradas, conseguiu instalar 2.268km de linhas telegráficas, construir estradas de rodagem, cartografar uma imensa região e seus rios. Os trabalhos da Comissão deram origem a mais de uma centena de publicações científicas, tornando famosa a técnica de pacificação adotada por Rondon, evitando o confronto com índios em seus territórios (GAGLIARDI, 1989; BIGIO, 2003). Durante os trabalhos da Comissão, em 1909, Rondon tomou posição no debate público que ocorria no Rio de Janeiro e em São Paulo a respeito do futuro dos índios e da colonização do país. Era o contexto de gestão do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SOUZA LIMA, 1987).



Acima: a instrução dos índios Arití; abaixo: a classe de música dos índios Arití.  
Fotos de José Louro; Comissão Rondon, acervo Museu do Índio

- BIGIO, Elias dos Santos. *Linhas telegráficas e integração de povos indígenas: as estratégias políticas de Rondon (1889-1930)*. Brasília: CGDOC/FUNAI, 2003.
- BURNS, E. Bradford. “As relações internacionais do Brasil durante a Primeira República”. In: FAUSTO, Boris (org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1985, t.3, v.2, p.375-400.
- ERTHAL, Regina Maria de Carvalho. *Atrair e pacificar: a estratégia da conquista*. 1992. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – PPGAS/MN, UFRJ, Rio de Janeiro, 1992.
- FENELON, Déa Ribeiro. Prefácio. In: MACIEL, Laura Antunes. *A nação por um fio: caminhos, práticas e imagens da Comissão Rondon*. São Paulo: EDUC: FAPESP, 1998, p.9-12.
- FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Indigenismo e Antropologia: o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) na gestão Rondon (1939-1955)*. 1990. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – PPGAS/MN, UFRJ, Rio de Janeiro, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Sagas sertanistas: práticas e representações do campo indigenista no século XX*. 2005. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – PPGAS/MN, UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.
- GAGLIARDI, José Mauro. *O indígena e a República*. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.
- MACIEL, Laura Antunes. *A nação por um fio: caminhos, práticas e imagens da “Comissão Rondon”*. São Paulo: EDUC/FAPESP, 1998.
- MARTINS JÚNIOR, Carlos. *Apontamentos para uma leitura de Rondon e da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas*. 2001. Tese (Doutorado em História) – FFLCH, USP, São Paulo, 2001.
- MISSÃO RONDON. *Apontamentos sobre os trabalhos realizados pela Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, sob a direção do Coronel de Engenharia Cândido Mariano da Silva Rondon de 1907 a 1915*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2003.

RIBEIRO, Darcy. *A política indigenista brasileira*. Rio de Janeiro: SIA/MA, 1962.

\_\_\_\_\_. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1979.

\_\_\_\_\_. *Pelos nossos aborígenes*. Rio de Janeiro: Papelaria Macedo, 1915.

\_\_\_\_\_. “José Bonifácio e o problema indígena”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v.CLXXIV, p.867-893, 1940.

\_\_\_\_\_. *Relatório dos trabalhos realizados de 1900-1906 pela Comissão de Linhas Telegráficas do Estado de Mato Grosso*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1949.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. “Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre a constituição do discurso e da prática da ‘proteção fraternal’ no Brasil”. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Marco Zero: Ed. UFRJ, 1987, p.149-204.

\_\_\_\_\_. “O governo dos índios sob a gestão do SPI”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras: SMC/SP: FAPESP, 1992, p.155-172.

\_\_\_\_\_. “Poder tutelar e formação do Estado no Brasil: o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais na Primeira República”. *Cadernos de Memória*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.82-91, out. 96/mar. 97. (Museu da República/IPHAN).



Cel. Rondon entre os índios Arití-Uaimaré.  
Foto Major Thomaz Reis;  
Comissão Rondon,  
acervo Museu do Índio

## 2 O regime tutelar

O SPI foi a primeira agência *leiga* do Estado brasileiro a gerenciar povos indígenas. Embora em muitos momentos os seus ideólogos enunciem os seus princípios de acordo com uma linguagem positivista (e mesmo com uma retórica anticlerical), o modelo indigenista adotado retoma – como herdeiro – formas de administração colonial empregadas desde os tempos dos missionários jesuítas. Os postos indígenas do séc. XX mantêm muito pontos de semelhança com os aldeamentos missionários constituídos desde o séc. XVI. A explicação circunstanciada de algumas regulamentações e a descrição de algumas práticas dos indigenistas no séc. XX permitirão a compreensão dessa genealogia.

### 2.1 Criação e natureza do SPI

O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN) foi criado a partir das redes sociais que ligavam os integrantes do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), do Apostolado Positivista e do Museu Nacional.

Desde sua criação, em 1906, o MAIC previa na sua estrutura a instituição de um “serviço para catequese e civilização dos índios” (SOUZA LIMA, 1997:86). A partir do trabalho nas Comissões de Linhas Telegráficas em Mato Grosso, Cândido Rondon e outros militares positivistas de sua equipe vinham integrando redes de relações políticas regionais e nacionais (BIGIO, 2003) vinculadas a instituições civis e a aparelhos governamentais sediados na Capital Federal. Os positivistas ortodoxos, envolvidos nos debates públicos sobre as várias frentes de institucionalização da República, participaram ativamente da polêmica relativa à capacidade (ou não) de evolução dos povos indígenas que, a partir de 1908, fundamentou a discussão dos projetos indigenistas no Brasil.

Na ocasião, Rondon propôs que fosse criada uma agência indigenista do Estado, tendo por agentes delegados especiais. A ação indigenista teria por finalidades: a) estabelecer a convivência pacífica com os índios;

b) agir para garantir a sobrevivência física dos povos indígenas; c) fazer os índios adotarem gradualmente hábitos “civilizados”; d) influir de forma “amistosa” sobre a vida indígena; e) fixar o índio à terra; f) contribuir para o povoamento do interior do Brasil; g) poder acessar ou produzir bens econômicos nas terras dos índios; h) usar a força de trabalho indígena para aumentar a produtividade agrícola; i) fortalecer o sentimento indígena de pertencer a uma nação (SOUZA LIMA, 1987).

Para a realização dessas finalidades, as práticas de intervenção na vida indígena abrangeriam: o ensino informal, a partir das necessidades criadas, evitando-se influenciar a organização familiar; a mediação e a pacificação de conflitos entre povos; a introdução de inovações culturais, prevendo a mudança de locais de habitação; a difusão de novas tecnologias agrícolas e ensino da pecuária; a arregimentação de índios para os trabalhos de conservação das linhas telegráficas (SOUZA LIMA, 1987).

O convite a Rondon para dirigir o SPILTIN derivou de sua competência no trato com povos indígenas demonstrada nos trabalhos das Comissões de Linhas Telegráficas e das idéias positivistas sobre os índios, convergentes com os projetos de colonização e povoamento definidos na criação do MAIC. Seria instaurado, assim, um novo poder estatizado a ser exercido sobre populações indígenas e territórios, voltado para assegurar o controle legal e as ações incidentes sobre esses povos. Tal poder foi formalizado no SPILTIN e sua malha administrativa dirigida por um código legal mínimo (regimentos, decretos, código civil etc.).

O SPILTIN (doravante SPI) foi criado a 20 de junho de 1910 pelo Decreto nº 8.072, tendo por objetivo prestar assistência a todos os índios, dos nômades aos aldeados. O projeto do Serviço procurava afastar a Igreja Católica da catequese indígena, seguindo o preceito republicano de separação Igreja-Estado. Sua base era a idéia de que a condição de índio seria sempre transitória (PACHECO DE OLIVEIRA, 1985) e que assim a política indigenista teria por finalidade transformar o índio num trabalhador nacional. Para isso, seriam adotados métodos e técnicas educacionais que controlariam o processo, estabelecendo mecanismos de homogeneização e nacionalização dos povos indígenas. Os regulamentos



e regimentos do SPI (1910, 1911, 1936, 1942, 1943, 1945 e outros) estavam assim voltados para o controle dos processos econômicos dirigidos aos índios, estabelecendo uma tipologia que permitisse disciplinar as atividades a serem desenvolvidas nas áreas. Tal classificação definia o modo de proceder e as intervenções a serem adotadas, disciplinando a expansão da cidadania (OLIVEIRA, 1947).

A administração da vida indígena impôs uma definição legal (jurídica) de índio, formalizada no Código Civil de 1916 e no Decreto nº 5.484, de 1928. Os indígenas passaram a ser tutelados do Estado brasileiro, um direito especial implicando um aparelho administrativo único, mediando as relações índios-Estado-sociedade nacional. “As terras ocupadas por indígenas, bem como o seu próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação política e as suas relações com os não-índios passam a ser administradas por funcionários estatais; estabelece-se um regime tutelar do que resulta o reconhecimento pelos próprios sujeitos de uma ‘indianidade’ genérica, condição que passam a partilhar com outros índios, igualmente objeto da mesma relação tutelar” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2001:224).

Para realizar os objetivos de integrar populações e territórios, o SPI adotou uma organização administrativa semelhante a outros aparelhos estatais: as unidades eram diferenciadas conforme a fase de intervenção (atração e pacificação, civilização, regularização da posse). Existiram diferentes tipos de postos indígenas (de atração, de criação, de nacionalização etc.), assim como povoações e centros agrícolas, estes até 1918, quando o SPI deixou de se responsabilizar pela localização de trabalhadores nacionais. Carente, como o MAIC, de recursos financeiros e políticos, o SPI lançou mão de um quadro funcional heterogêneo, envolvendo desde militares positivistas a trabalhadores rurais sem qualquer formação. Os regulamentos e os planos de ação estabeleciam uma pedagogia nacionalista que controlava as demandas indígenas, podendo resultar em situações de fome, doenças e depopulação, contrárias aos objetivos do Serviço.

Algumas contradições básicas existiram no âmbito do SPI: enquanto se propunha a respeitar as terras e a cultura indígena, agia trans-

ferindo índios e liberando territórios indígenas para colonização, ao mesmo tempo em que reprimia práticas tradicionais e impunha uma pedagogia que alterava o sistema produtivo indígena. O regime tutelar, instaurado com a criação de uma agência indigenista inspirada na experiência da Comissão Rondon e formatada no sertanismo como representação imagética, tem seu dinamismo estabelecido por uma contradição básica e fundadora, conhecida como “o paradoxo da tutela” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988). O tutor existe para proteger o indígena da sociedade envolvente ou para defender os interesses mais amplos da sociedade junto aos indígenas? É da própria natureza da tutela sua ambigüidade, as ações que engendra não podendo ser lidas apenas numa dimensão humanitária (apontando para obrigações éticas ou legais), nem como um instrumento simples de dominação. É no entrecruzamento dessas causas e motivações que deve ser buscada a chave para a compreensão do indigenismo brasileiro, um regime tutelar estabelecido para as populações autóctones que foi hegemônico de 1910 até a Constituição de 1988, perdurando em certa medida até os dias atuais em decorrência da força de inércia dos aparelhos de poder e de estruturas governativas.

## **2.2 As intervenções do SPI**

As principais iniciativas do SPI desde sua criação estavam voltadas para a pacificação de grupos indígenas em áreas de colonização. Em São Paulo, Paraná, Espírito Santo, Mato Grosso e outras regiões, progressivamente foram instaladas equipes de atração e postos indígenas. Cabia aos inspetores do órgão aplicar a técnica de contato difundida por Rondon, mantendo atitudes defensivas até estabelecer amizade com os índios e consolidar a pacificação. A partir de então, buscava-se junto aos governos estaduais garantir uma reserva (terras) para a sobrevivência física dos índios. De forma progressiva, introduziam-se atividades educacionais voltadas para a produção econômica e atendia-se, precariamente, às condições sanitárias dos índios.



Índios Kubenkrangnotí (Kayapó) armados pelo sertanista Francisco Meirelles (rio Iriri/PA, 1957). Acervo Museu do Índio

### 2.2.1 Atração e pacificação

As táticas e as técnicas de conquista de povos indígenas, empregadas nas atividades de atração e pacificação do SPI, foram paulatinamente desenvolvidas por Rondon no âmbito das Comissões de Linhas Telegráficas. Entretanto, filiam-se a uma longa genealogia que tem origem nos contatos dos jesuítas com os povos indígenas no séc. XVI.

Ao se basear em noções militares, a estratégia de Rondon e seus colaboradores era proceder a “um grande cerco de paz” dos povos

indígenas (SOUZA LIMA, 1995), apresentando-se como seu interlocutor principal e de confiança. Adotavam-se, então, as seguintes técnicas de atração e pacificação:

- 1 A turma de atração deveria ser constituída por trabalhadores esclarecidos.
- 2 O chefe da equipe deveria ser um indivíduo experimentado no trato com os índios.
- 3 Era necessária a participação de vários índios do mesmo tronco lingüístico dos índios arredios para trabalharem como guias e intérpretes.
- 4 A equipe deveria instalar-se dentro do território indígena.
- 5 Entre as primeiras providências, seria construída uma casa protegida, além da plantação de um roçado.
- 6 Era importante explorar as redondezas, conhecendo matas, rios e tapiris.
- 7 Diante do ataque de índios hostis, exibir as armas de fogo e até mesmo usá-las (em tiros para o alto), evidenciando o poder de que dispunha a equipe de atração, mas nunca usando-as contra os indígenas.
- 8 Armam-se tapiris com presentes e expõem-se os intérpretes pelas matas. As trocas de presentes estabelecem a fase inicial da conquista: é o “namoro”.
- 9 A partir do contato inicial, a conquista pode ser consolidada, havendo confraternização, ou se houver algum incidente grave, ocorrer o colapso da equipe de atração (ERTHAL, 1992; RIBEIRO, 1962).

Táticas e técnicas foram reduzidas pelo SPI a normas padronizadas de ação para qualquer atividade de atração, ignorando-se as especificidades de cada caso. Elas estão presentes nas 37 instruções de procedimentos em frentes de atração elaboradas em 1943 pelo inspetor da Inspetoria do Amazonas e Acre, Dorval de Magalhães, ou nas normas difundidas pelo presidente do SPI, Cel. Vasconcelos, através do Boletim Interno do Serviço (FREIRE, 2005).

As atividades de atração adotavam tais normas desde o início dos trabalhos de institucionalização do SPI. Muitas pacificações foram

realizadas em regiões conflituadas, como a dos índios Kaingang em São Paulo e no Paraná, e dos índios Urubu-Kaapor no Maranhão. Alguns servidores morreram nessas atividades, sendo transformados pelo antropólogo Darcy Ribeiro (1979; 1962) em heróis e mártires em sua apologia ao SPI.

Não há, entretanto, nas crônicas e nos relatos que compõem a história do SPI informações disponíveis sobre os índios mortos no pós-contato. Um caso parcialmente documentado revela, no entanto, as limitações das técnicas adotadas pelo SPI: morreram centenas de índios por doenças, fome e falta de assistência. Isto ocorreu com os Kayapó do Pará após as atrações comandadas pelo sertanista Francisco Meirelles no final da década de 50 (MOREIRA NETO, 1959).

Os inspetores do SPI seguiam as normas rondonianas de pacificação, incorporando inovações que podiam ser arriscadas para os índios. É o caso de duas técnicas adotadas por Francisco Meirelles: a invasão de aldeias ou acampamentos indígenas, e o deslocamento de índios de suas terras no pós-contato (FREIRE, 2005). A invasão causava intimidação e surpreendia os índios, tendo sido utilizada entre os Pakaa Nova e subgrupos Kayapó. O deslocamento sempre trazia mortandade, porque não havia assistência sanitária nem comida na nova área indígena. Rondon também transferiu índios de suas terras, como os Paresi (MT), acreditando que poderia beneficiá-los.

Outros sertanistas adotaram as técnicas rondonianas de atração fora do SPI. Foi o que ocorreu com os irmãos Cláudio, Orlando e Leonardo Villas Bôas, subordinados à Fundação Brasil Central. Os Villas Bôas desenvolveram inovações importantes no período do pós-contato e que os tornaram mundialmente famosos. Baseada no fator tempo, a ação protecionista e aculturativa deveria ocorrer num ritmo lento, possibilitando a sobrevivência cultural dos povos indígenas. O respeito ao modo de vida dos índios implicava a garantia de posse do território desses povos. Daí o projeto (e posterior criação) do Parque Indígena do Xingu, onde os índios não sofreriam pressões das frentes de expansão econômica, sendo controlado o contato com a população regional e/ou metropolitana (MÜLLER, 2002).

A garantia da terra era essencial à sobrevivência indígena após uma pacificação. Francisco Meirelles tentou conseguir reservas indígenas para os Kayapó, mas fracassou nesse intento (FREIRE, 2005). Os Xavante, que pacificou com sucesso nos anos 40, também não asseguraram a posse de suas terras pelo SPI. Desde as primeiras pacificações do SPI, a falta de garantia de terras para a sobrevivência física de inúmeros povos indígenas causou intensa depopulação provocada conseqüentemente pela fome e pelas doenças. Um levantamento realizado por Darcy Ribeiro, baseado na documentação interna do SPI, constatou essa realidade (RIBEIRO, 1979). O médico sanitário Noel Nutels encontrou os sobreviventes do pós-contato dos índios Pakaa Nova (RO) totalmente esqueléticos, à beira da morte, no início dos anos 60. Era a tragédia que acompanhava atrações e pacificações do SPI quando realizadas sem recursos adequados e quadros suficientes.

### **2.2.2 As terras dos índios**

O Regulamento do SPILT, estabelecido pelo Decreto 8.072, de 20 de junho de 1910, determinava no art. 2º, § 2º que a assistência aos índios devia “garantir a efetividade da posse dos territórios ocupados por índios e, conjuntamente, do que neles se contiver, entrando em acordo com os governos locais, sempre que for necessário” (OLIVEIRA, 1947:93). Com a idéia de tentar por meios legais restituir terrenos usurpados (Dec. 8.072, art. 2º, § 12º), o MAIC buscava junto aos governos estaduais a legalização dessas posses, a confirmação de antigas concessões de terras e a obtenção de terras devolutas para as povoações indígenas.

A 1ª Constituição republicana transferiu para os governos estaduais o controle e as decisões sobre as terras devolutas. Como essa Constituição foi omissa a respeito das terras dos índios, era através da concessão estadual de terras devolutas que os inspetores do SPI garantiam posses aos índios. Nem mesmo a demarcação dos terrenos por iniciativa dos agentes federais, como estabelecia o Decreto 8.072 ( artigos 4º, 5º e 6º), era consensual, pois os governos dos estados exigiam que ocorresse

a tramitação pelos Institutos de terras estaduais, como aconteceu na Inspetoria do Amazonas e Acre nas primeiras décadas do séc. XX (RELATÓRIOS DO SPI, 1ª IR, 1924-1931).

Durante a existência do SPI, inúmeras propostas de criação de terras indígenas foram negadas pelos governos estaduais (FREIRE, 2005), pois estes “tinham um amplo poder de transferência e negociação de terras” (BASTOS, 1985:88). A legislação indigenista interna ao SPI procurava antecipar-se e garantir direitos que só começaram a ser formalizados na Constituição de 1934. A questão das terras dos índios nos Regulamentos de 1910 e 1911 abrangia o Capítulo I (Da proteção aos índios), o Capítulo II (Das terras ocupadas por índios) e o Capítulo V (Das povoações indígenas) do Título I. No Decreto nº 5.484, de 27 de junho de 1928, o Título II envolvia dois capítulos sobre as terras do patrimônio nacional e as terras pertencentes aos estados. O art. 10º determinava que cabia ao Governo Federal promover

○ a cessão gratuita para o domínio da União das terras devolutas pertencentes aos Estados, que se acharem ocupadas pelos índios, bem como a das terras das extintas aldeias, que forem transferidas às antigas Províncias pela lei de 20 de outubro de 1887 (OLIVEIRA, 1947:133).

Os estados sempre dificultaram a cessão de terras devolutas para o domínio da União. Tratavam as terras dos índios como devolutas, mesmo após a Constituição de 1934, pela 1ª vez, estabelecer que “será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las” (BRASIL. LEIS, 1993:17). Foi um conflito de competências que atravessou a história do SPI e só foi encerrado com o Estatuto do Índio, em 1973. De um lado, a União, durante décadas, não regulamentou o artigo constitucional sobre as terras indígenas, reeditado em 1937 e 1946 apenas com pequenas alterações. De outro, os estados aproveitavam a situação para considerar as terras de posse indígena como devolutas e prejudicar sua regularização.

Na legislação indigenista, as ações relativas a um tipo de terra estavam relacionadas a uma classificação dos indígenas em quatro grupos:

a) índios nômades; b) índios aldeados; c) índios pertencentes a povoações indígenas; d) índios que viviam promiscuamente com civilizados (OLIVEIRA, 1947). Essa foi a base para a classificação dos índios segundo as condições de integração – isolados, em contato intermitente, em contato permanente e integrados – utilizada no Estatuto do Índio (Lei 6.001/73) e em numerosos documentos do SPI a partir dos anos 50.

O que propunha o decreto de 1928 era o enquadramento de todos os índios numa perspectiva civilizatória baseada num paradigma evolucionista caro às idéias positivistas dos criadores do SPILT. Para cada tipo de índio, propunha-se uma ação específica em terras onde seriam instalados postos indígenas diferenciados. De acordo com o grau de sedentarização dos índios, seriam demarcadas áreas maiores ou menores para o desenvolvimento da produção agrícola. A categorização relacional de índios e terras visava, no fim, à transformação do índio em trabalhador nacional ou pequeno produtor rural. A presença indígena era julgada como algo transitório e os procedimentos pedagógicos para que isso ocorresse seriam desenvolvidos no âmbito dos postos indígenas, no aprendizado escolar formal nas escolas dos postos, ou através do ensino prático nas oficinas mecânicas (casa de farinha, engenho de cana, etc.) instaladas nos postos indígenas.

Com base nos processos de criação de terras indígenas existentes na Diretoria Fundiária da FUNAI, foi possível realizar um levantamento das áreas regularizadas pelo antigo SPI, que se encontram no quadro abaixo, distribuídas por regiões administrativas, perfazendo um total de 54 reservas, abrangendo 298.595ha.

Estados	Número de reservas	Total de hectares
Amazonas	9	5.113ha
Paraná, Santa Catarina	6	84.449ha
Mato Grosso	4	87.259ha
Mato Grosso do Sul	13	31.767ha
Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia	3	10.000ha
São Paulo, Paraná	11	29.328ha
Rio Grande do Sul	8	50.679ha

(PACHECO DE OLIVEIRA, 1983:17)



Em 1924, na inspetoria do Amazonas, o inspetor Bento Martins Pereira de Lemos já havia medido, demarcado e garantido, com o governo estadual, a legalização de 10 posses indígenas (FREIRE, 2005). Lemos preparava-se, ainda naquele ano, para garantir mais de 100 posses indígenas em sete municípios do Amazonas, todas de tamanho variado, identificadas como lotes familiares e assim registradas. Todavia, tinha que enfrentar as invasões de castanhais indígenas e as tentativas de registros dos lotes indígenas por grileiros ou prepostos de fazendeiros e políticos regionais.

Antes mesmo da criação do SPI, Rondon iniciou um processo de demarcação de pequenas reservas de terras para os índios do Mato Grosso (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976). No final da década de 40, ele foi contra o acordo do SPI com o governo do Paraná, propondo o fracionamento das terras indígenas em lotes familiares. Segundo Rondon,

as terras dos índios não correspondem a posses individuais, mas constituem propriedade tribal. Os índios não têm propriedade individual; a propriedade é da tribo, por conseguinte, não podemos dispor para cada índio de uma certa área, como de hábito entre trabalhadores rurais civilizados (...) O índio tem tradições de família e de sua tribo que o arraigam ao solo em que vivem, e reage contra essas mudanças de local; além disso não acredito que seja premente a necessidade da estruturação em sujeito, nem considero muito grandes as reservas de terra existentes nesse estado, porque a tribo de índios pode se desenvolver e se desenvolvendo precisará de mais terra (Atas do CNPI, 1947, 13ª sessão) (FREIRE, 1990:249).

Em algumas ocasiões, políticos tentaram usurpar terras já reservadas, como ocorreu com a Reserva Kadiwéu em 1958 (RIBEIRO, 1979). Áreas propostas para futura demarcação como reserva indígena, como a do projeto do Parque Indígena do Xingu (1952), foram consideradas pelo governo de Mato Grosso terras devolutas e, conseqüentemente, invadidas e registradas. No cômputo geral, o SPI reservou pequenas áreas que funcionavam mais como reserva de mão-de-obra do que favoreciam a reprodução socioeconômica dos índios (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998).

### 2.2.3 Assistência sanitária e educacional

A conquista dos povos indígenas do Brasil na época colonial contou com um recurso pouco empregado por povos conquistadores: a disseminação de doenças e a ocorrência de epidemias para as quais os povos em guerra ou dominados tinham baixa imunidade. Com efeito, o contágio de varíola, gripes, tuberculose, pneumonia, coqueluche, sarampo e outras viroses levaram à dizimação de inúmeros povos indígenas. Nas primeiras décadas do séc. XX, esta realidade não foi alterada: nos grupos recém-contatados pelo SPI, aldeias inteiras foram destruídas por doenças pulmonares. Ao causar mortalidade, o pós-contato iniciava o desequilíbrio das condições de sobrevivência de um povo, que já enfrentava doenças endêmicas, como verminoses e malárias: havia desnutrição, dificuldade de produção de alimentos, pioravam os cuidados sanitários.

O SPI não conseguia controlar, estabilizar e melhorar a condição sanitária de povos indígenas que enfrentavam surtos epidêmicos. Em campo, no início dos anos 50, o antropólogo Darcy Ribeiro foi testemunha da morte de dezenas de índios Urubu Kaapor dizimados por sarampo e coqueluche (BRASIL. SPI, 1953). As frentes de expansão econômica, os coletores de produtos diversos, enfim, as pressões econômicas e ambientais junto aos povos indígenas que poderiam não ter suas posses reconhecidas levaram fatalmente muitas famílias indígenas ao desespero e ao desengano. Os postos indígenas algumas vezes não possuíam os medicamentos necessários, assim como seus trabalhadores, com raras exceções, eram leigos em assistência sanitária.

Na área da Fundação Brasil Central, o trabalho do médico-sanitarista Noel Nutels conseguiu conter a disseminação de tuberculose que atacou os índios Karajá da Ilha do Bananal (GO), assim como a epidemia de sarampo que causou grande mortandade entre os índios do Alto Xingu. Com o apoio do Correio Aéreo Nacional (CAN) e da Força Aérea Brasileira (FAB), Nutels implantou unidades volantes que trabalhavam junto às populações rurais e indígenas para prevenir doenças infecciosas, realizando vacinações em massa nessas comunidades. Dessa experiência nasceu o SUSA – Serviço de Unidades Sanitárias Aéreas, dirigido por

Nutels, que trabalhava na rota do CAN combatendo endemias rurais, surtos epidêmicos e a tuberculose entre os índios. Era a realidade que se contrapunha ao SPI nos anos 60, uma vez que este órgão não possuía servidores na área médico-sanitarista, mantendo alta a mortalidade indígena no pós-contato, como ocorreu com os índios Pakaa Nova (RO).

#### **2.2.4 Os rituais cívicos**

No início do séc. XX, durante os trabalhos nas linhas telegráficas, índios Paresi e Cabixi foram instruídos a adotar cerimônias cívicas nas quais se cultuava a pátria através do hasteamento da bandeira nacional e o canto de hinos oficiais e militares.

Dos antigos aldeamentos missionários aos postos indígenas do SPI, passando pelos índios contatados pela Comissão Rondon, a alfabetização de crianças e adultos procurava consolidar a sedentarização de um povo indígena. Era parte de um processo pedagógico que envolvia esses cultos cívicos, e o aprendizado de trabalhos manuais, da pecuária e de novas práticas agrícolas. Envolvia também novos cuidados corporais, como o uso de vestimentas e o aprendizado de práticas higiênicas.

Desde o início, o SPI investia na educação para transformar os índios em trabalhadores nacionais (SOUZA LIMA, 1995). Os postos indígenas recebiam instalações de oficinas mecânicas, engenhos de cana, casas de farinha, treinando os índios em diversos ofícios. Algumas crianças eram enviadas para as escolas de artífices existentes nas capitais estaduais, como ocorria em Manaus desde o séc. XIX (RIZZINI, 2004), fato que continuou a ser estimulado pelo SPI no séc. XX.

Essa política de “nacionalização” do indígena esteve presente em quase todos os postos indígenas, onde a professora dos índios era quase sempre a esposa do encarregado do posto, freqüentemente uma pessoa sem qualquer qualificação para esta prática. Os postos preparavam as crianças indígenas para a integração no mercado regional à medida que aceitavam também como alunos os filhos de colonos, dos empregados do posto e de fazendas vizinhas. As escolas dos postos não se dife-

reunciavam das escolas rurais, do método de ensino precário à falta de formação do professor. O uso de material didático padronizado, do ensino artesanal e da alfabetização não permitiram o sucesso de qualquer reformulação educacional. Do início ao fim do SPI, predominou uma escola indígena formadora de produtores rurais voltados para o mercado regional, havendo baixo aproveitamento educacional das crianças indígenas em tais condições.

### Fontes para Pesquisa

- ARNAUD, Expedito. *O índio e a expansão nacional*. Belém: CEJUP, 1989.
- BASTOS, Aurélio Wander. “As terras indígenas no direito constitucional e na jurisprudência brasileira”. In: SANTOS, Silvio Coelho dos (org.). *Sociedades indígenas e o direito: uma questão de direitos humanos*. Florianópolis: Ed. UFSC/CNPq, 1985, p.85-98.
- BIGIO, Elias dos Santos. *Linhas telegráficas e integração de povos indígenas: as estratégias políticas de Rondon (1889-1930)*. Brasília: CGDOC/FUNAI, 2003.
- BRASIL. LEIS. *Legislação indigenista*. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993.
- BRASIL. SPI – Serviço de Proteção aos Índios. *Relatório do SPI – 1953*. Rio de Janeiro: SPI, 1953.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *A Sociologia do Brasil indígena*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; São Paulo: EDUSP, 1972.
- \_\_\_\_\_. *Do índio ao bugre: o processo de assimilação dos Terena*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.
- CARNEIRO, João Marinonio Aveiro. *Filosofia e educação na obra de Rondon*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1988.
- DAVIS, Shelton. *Vítimas do milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- ERTHAL, Regina Maria de Carvalho. *Atrair e pacificar: a estratégia da conquistista*. 1992. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – PPGAS/MN, UFRJ, Rio de Janeiro, 1992.

- FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Indigenismo e Antropologia: o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) na gestão Rondon (1939-1955)*. 1990. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – PPGAS/MN, UFRJ, Rio de Janeiro, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Sagas sertanistas: práticas e representações do campo indigenista no século XX*. 2005. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – PPGAS/MN, UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.
- GAGLIARDI, José Mauro. *O indígena e a República*. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.
- MAGALHÃES, Edvard Dias (org.). *Legislação indigenista brasileira e normas correlatas*. Brasília: FUNAI/CGDOC, 2003.
- MENDES, Raimundo Teixeira. *A civilização dos indígenas brasileiros e a política moderna*. Rio de Janeiro: Igreja Positivista do Brasil, 1910a.
- MENDES, Raimundo Teixeira. *Em defesa dos selvagens brasileiros*. Rio de Janeiro: Igreja Positivista do Brasil, 1910b.
- MIRANDA, Manoel & BANDEIRA, Alípio. “Memorial acerca da antiga e moderna legislação indígena, contendo considerações sobre a situação jurídica do índio brasileiro”. In: OLIVEIRA, Humberto de. *Coletânea de leis, atos e memoriais...* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1947, p.55-86.
- MISSÃO RONDON. *Apontamentos sobre os trabalhos realizados pela Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, sob a direção do Coronel de Engenharia Cândido Mariano da Silva Rondon de 1907 a 1915*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2003.
- MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. “Relatório sobre a situação atual dos índios Kayapó”. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v.II, n.1 e 2, p.49-64, 1959.
- OLIVEIRA, Humberto de. *Coletânea de leis, atos e memoriais referentes ao indígena brasileiro...* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1947.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. “Terras indígenas no Brasil: uma tentativa de abordagem sociológica”. *Boletim do Museu Nacional*, Rio de Janeiro, n.44, 30 de out. 1983. (Nova Série Antropologia).
- \_\_\_\_\_. *O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: MCT/CNPq, 1988.

- PACHECO DE OLIVEIRA, João. “Redimensionando a questão indígena no Brasil: uma etnografia das terras indígenas”. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998, p.122.
- RIBEIRO, Darcy. *A política indigenista brasileira*. Rio de Janeiro: SIA/MA, 1962.
- \_\_\_\_\_. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1979.
- ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil: 1930-1967*. Goiânia: Ed. UFG, 2003.
- RONDON, Cândido Mariano da Silva. *Pelos nossos aborígenes*. Rio de Janeiro: Papelaria Macedo, 1915.
- \_\_\_\_\_. “José Bonifácio e o problema indígena”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v.CLXXIV, p.867-893, 1940.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. “Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre a constituição do discurso e da prática da ‘proteção fraternal’ no Brasil”. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Marco Zero: Ed. UFRJ, 1987, p.149-204.
- \_\_\_\_\_. “O governo dos índios sob a gestão do SPI”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras: SMC/SP: FAPESP, 1992, p.155-172.
- \_\_\_\_\_. “Poder tutelar e formação do Estado no Brasil: o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais na Primeira República”. *Cadernos de Memória*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.82-91, out. 96/mar. 97. (Museu da República/IPHAN).
- \_\_\_\_\_. “A ‘identificação’ como categoria histórica”. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998, p.171-220.
- \_\_\_\_\_. “Fundação Nacional do Índio (FUNAI)”. In: ABREU, Alzira Alves de (coord.). *Dicionário histórico-biográfico brasileiro: pós-30*. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p.2426-2432.
- VON IHERING, Hermann. “A questão dos índios do Brasil”. *Revista do Museu Paulista*, São Paulo, v.III, 1911.